



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 156/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade de Ensino Escola Técnica **SENAI Areias**, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1099, Areias, 50.780-005, Recife – PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Redes de Computadores**, na área de Tecnologia da Informação, no eixo Informação e Comunicação, na modalidade presencial, até 25 de julho de 2029.

Art. 2º - Aprovar o plano de curso técnico de nível médio em Redes de Computadores, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas teórico-práticas, na área de Tecnologia de Informação, no eixo Informação e Comunicação, com saída de qualificação técnica em Instalador e Mantenedor de Redes SOHO, com carga horária de 480 horas e Instalador e Mantenedor de Redes Corporativas, com carga horária de 800 horas, na modalidade presencial até 25 de julho de 2029.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2024.


Bruno-Salvador Veloso da Silveira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco